

LEI Nº 821 / 70

Considera de Utilidade Pública a "Diocese de São Mateus."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica decretada como de Utilidade Pública a "DIOCESE DE SÃO MATEUS.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1.970.

Luís Lúcio
Ruy Ribeiro
Antônio Carlos
Roberto
Blasius
Antônio
Amílcar